

## Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Ano Letivo 2024/2025

Edital provisório dos candidatos admitidos, excluídos ou admitidos a provas - Estudantes Nacionais - 2ª Fase

Curso Técnico Superior Profissional em Tecnologia e Programação em Sistemas de Informação - Tomar

Nome	Opção Candidatura	Seriação	Situação final
Afonso Ramos de Assis	1ª	18,7	Admitido (a)
André João Santos Augusto	1ª	18,0	Admitido (a)
João David Mendes Carreira	1ª	18,0	Admitido (a)
Francisco Martins de Figueiredo	1ª	18,0	Admitido (a)
Joel Abrantes Domingos	1ª	17,3	Admitido (a)
Ricardo Miguel da Silva	1ª	17,3	Admitido (a)
Simão Pedro Navalho Gaspar	1ª	17,3	Admitido (a)
Tiago de Menezes Santos	1ª	16,7	Admitido (a)
José Eduardo Fernandes Lima	1ª	16,7	Admitido (a)
Daniel Filipe Canana Serrano	1ª	16,7	Admitido (a)
Bernardo Maria Barreto Belchior Baleca Mendes	1ª	16,7	Admitido (a)
Bernardo João Pereira Carvalheiro	1ª	16,7	Admitido (a)
Tatiana da Graça Mendes	1ª	16,0	Admitido (a)
Filipe Alexandre Lopes Vaz	1ª	16,0	Admitido (a)
Levi Bernardo Coelho	1ª	16,0	Admitido (a)
Miguel Coutinho Cortes	1ª	16,0	Admitido (a)
Guilherme Cotovio Alexandre	1ª	16,0	Admitido (a)
João Pedro Gonçalves Antunes	1ª	15,3	Admitido (a)
João Gonçalves Peralta Manuel	1ª	14,7	Admitido (a)
Joelson Leandro Maurício Sebastião	1ª	14,7	Admitido (a)
João Tiago Cardoso Silva	1ª	13,7	Admitido (a)
Dinis Dzhula	1ª	13,7	Admitido (a)
Francisco José Silva Rodrigues	1ª	13,0	Admitido (a)
Henrique Manuel Salgueiro de Freitas	1ª	13,0	Admitido (a)
Daniel Filipe Conceição Simões	1ª	12,3	Admitido (a)
Gonçalo Duarte Janeiro Neves	1ª	11,7	Admitido (a)
Marco Artur Lopes Duarte	1ª	11,7	Admitido (a)
Lucas Daniel de Abreu Marques	1ª	(*)	Admitido (a) a Provas

(\*) Admitido(a) a Provas de Conhecimentos, de acordo com o Artigo 3º n.º 4 do Despacho n.º 6291/2019.

Nos termos do art. 12º do Regulamento de Aplicação do Regime Legal do Ciclo de Estudos Conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional no IPT, aprovado pelo Despacho n.º 6291/2019, informa-se que, no caso de empate de candidatos admitidos que excedam o limite de vagas definidas, após a aplicação dos critérios de seriação e ordenação definidos pelos Conselhos Técnico-Científicos das respetivas Unidades Orgânicas, os candidatos foram ordenados em primeiro lugar por ordem crescente do ano de conclusão da formação com que se candidataram e, no caso de terem subsistido empates, o segundo critério aplicado foi a ordem decrescente da data de nascimento do candidato.

Tomar, 04 de setembro de 2024

Comissão de Apreciação e Seriação de Candidaturas